



DIÁRIO OFICIAL

**ITAPEVI**  
P R E F E I T U R A

*Prefeito Igor Soares Ebert*

Ano 10 | Nº 555 | Itapevi, 14 de agosto de 2018

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

# SANTA RITA GANHA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

Cidade agora tem duas unidades em construção que beneficiarão 2 mil crianças de 1º a 5º ano

Página 3



# HAPPY HOUR do acolher

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**20 DE SETEMBRO • 18H ÀS 22H**

**MILK BURGUER - RUA JOÃO DE ABREU, 47**

INFORMAÇÕES E RESERVAS: 4143-9700 - RAMAL: 9719, COM VIVIANE

**RODÍZIO DE PIZZAS, HAMBÚRGUERES E PORÇÕES**

**TODA RENDA SERÁ REVERTIDA PARA AÇÕES BENEFICENTES!**

REALIZAÇÃO

**acolher**  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

APOIO

 **ITAPEVI**  
PREFEITURA



R\$ **60**

BEBIDA NÃO  
ALCOÓLICA INCLUSA\*  
CRIANÇAS ATÉ 5  
ANOS NÃO PAGAM

# PREFEITURA INICIA SEGUNDA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

Cidade agora tem duas unidades em construção que beneficiarão 2 mil crianças de 1º a 5º ano

Foto: Felipe Barros/Ex-Libris/PMI

A Prefeitura iniciou no sábado (11) as obras de construção da segunda Escola de Tempo Integral, no bairro Jardim Santa Rita.

A primeira está sendo construída desde o início do ano no Parque Suburbano, onde funcionava o Cemip (Centro de Eventos Jaci Januário da Silva).

A Escola de Tempo Integral deve ser um modelo e um projeto contínuo de construção a ser seguido a longo prazo para Itapeví. Localizada no Jardim Santa Rita, a segunda unidade irá atender mil estudantes do ciclo I do Ensino Fundamental, de 1º a 5º ano, que estudarão das 7h às 16h.

A nova escola irá oferecer quatro refeições diárias para todos os alunos, além de atividades esportivas, culturais, aulas de informática, dança e natação.

A unidade está sendo construída na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, onde ficava a antiga garagem de veículos da administração municipal.

Há cerca 30 dias, a escola do Jardim Santa Rita recebeu obras de terraplanagem, executadas pela Construalpha Construções Eireli, empresa responsável pela construção da unidade.

No sábado (11) foram iniciados os serviços de fundação, que devem levar cerca de 30 dias para serem concluídos para, futuramente, colocação de vigas estruturais.

Ao todo, serão investidos R\$ 16.214.232,40 na construção do equipamento, que deve ser concluído no final de 2019, com a inauguração da escola prevista para o primeiro semestre de 2020.

O prédio terá 25 salas de aula com capacidade para 40 alunos cada. A unidade contará com quadra poliesportiva coberta, piscina aquecida, auditório, laboratório, salas de



**Obras em Escola são iniciadas e deverão ser concluídas no final de 2019**

dança, arte e informática, almoxarifado, secretarias, salas de professores, de coordenação e para materiais pedagógicos, cozinha, dispensa, refeitório, triagem e espaço para exame médico.

O equipamento será dividido em três pavimentos (térreo e dois andares superiores) e um estacionamento com capacidade para 20 vagas de veículos, sendo três delas para Pessoas com Deficiência. Com um terreno de 6.021,72 m<sup>2</sup>, a unidade terá área construída de 6.591,15 m<sup>2</sup>.

## PARQUE SUBURBANO

Em janeiro deste ano, a Prefeitura ini-

ciou a demolição do prédio onde funcionava o Cemip, no Parque Suburbano, para construir a primeira Escola de Tempo Integral da história de Itapeví.

Pioneira, a unidade será uma escola-modelo, com 6.591,15 m<sup>2</sup> de área construída para cerca de 1 mil estudantes do ciclo I do Ensino Fundamental, de 1º a 5º ano, que estudarão no local das 7h às 16h.

A administração irá investir R\$ 13.663.314,78 na construção da unidade, que já está com cerca de 40% dos serviços concluídos.

A escola deve ser entregue em fevereiro de 2019.



## Secretaria da Fazenda e Patrimônio

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**DECRETO Nº 5.386, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Parágrafo único - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Ficam suplementadas em R\$ 286.598,98 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de mobiliário para a Creche Jardim Vitápolis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dias do mês de julho de 2018.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de julho de 2018.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio

## TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 807/2018

Processo Administrativo n.º 9774/2016

**INTERESSADO**

MARIA TERESA DA SILVA BARBOSA

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Cópias do RG, CPF e certidão de casamento da sra. AUGUSTA DA SILVA BARBOSA;
- Cópia do registro da matrícula do LOTE 24 da QUADRA 3, localizado no PARQUE SUBURBANO;
- Cópia COMPLETA do FORMAL DE PARTILHA.

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 9774/2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 23 de julho de 2018.

**MARCO AURELIO CORREA**

*Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário*

## TERMO DE INTIMAÇÃO

**TI n.º 813/2018**

Processo Administrativo n.º 9989/2016

**INTERESSADO**

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, na Divisão de Cadastro e Lançamento de Tributos Imobiliários, na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h, originais e cópias ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

- Os contratos de compra do lote P 3 e lote PT 4 da quadra 1, ambos localizados no PQ BOA ESPERANÇA.

Este Termo tem o objetivo de atender o solicitado nos autos do Processo Administrativo nº 9989/2016.

O não cumprimento do presente Termo culminará, sem a exclusão das demais sanções administrativas, civis e penais, no indeferimento do pedido e arquivamento dos autos.

Certos de que, com sua valiosa atenção para com o trabalho que ora realizamos, não será necessário tomar a medida citada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 24 de julho de 2018.

**MARCO AURELIO CORREA**

*Chefe do Núcleo do Cadastro Imobiliário*

### ANEXO I

#### SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
229	09.02.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2015	1	1100000	5.000,00
523	17.01.00	3.3.90.39.00	15	451	18	1016	1	1100000	300.000,00
595	16.04.00	3.3.90.36.00	6	122	17	2002	1	1100000	12.000,00
612	17.01.00	4.4.90.51.00	15	451	18	1016	1	1000082	300.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	10.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	90.000,00
788	11.05.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	40.000,00
									757.000,00

#### ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	25.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	40.000,00
200	19.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	110.000,00
236	08.01.00	4.4.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	3.000,00
244	08.01.00	3.3.71.70.00	4	123	8	2002	1	1100000	100.000,00
320	14.02.00	3.3.50.43.00	8	243	15	2002	1	1100000	80.000,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	50.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	60.000,00
540	17.01.00	4.4.90.51.00	15	122	18	1024	1	1100000	10.000,00
658	03.01.00	4.4.90.52.00	4	122	3	2002	1	1100000	44.000,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	2002	1	1100000	110.000,00
834	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	1	1100000	120.000,00
894	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	2034	1	1100000	5.000,00
									757.000,00



## Secretaria de Administração e Tecnologia PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

SR.

**RODRIGO CURZEL**, professor, portador da cédula de identidade RG nº 24754341X, **representado por seu advogado DR. José Pereira Ribeiro, OAB/SP 344.672 e OAB/PI 10.406**, para que tome ciência da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22853/2016**, Portaria do Senhor Prefeito Igor Soares Ebert sob nº 2047/2018.

O Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, **Dr. Harley Pinotti**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao que preceitua o artigo 211, da Lei 223/74, **CITA E INTIMA V.S.ª** a comparecer na Secretaria de Justiça, localizada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 3º andar, Vila Nova Itapevi, Cidade de Itapevi/SP, no dia **23 de agosto de 2018, às 14H30**, para participar da audiência de interrogatório, que tem por finalidade apurar eventual infração por abandono de cargo e para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei. **Itapevi, 14 de agosto de 2018.**



## Secretaria de Suprimentos PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

**P. M. Itapevi** – Processo n.º 9727/18 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 86/18 – AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) - (Licitação destinada exclusivamente às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 14h00 do dia 28/08/2018. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 13/08/2018 – Departamento de Compras e Licitações.

**P. M. Itapevi** – Processo n.º 8494/18 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 87/18 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE FRUTAS E DE CHOCOLATE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES REFERENCIADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - (Licitação destinada exclusivamente às Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006.) – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 29/08/2018. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 13/08/2018 – Departamento de Compras e Licitações.



## DIÁRIO OFICIAL Prefeitura do Município de Itapevi



## DIÁRIO OFICIAL Prefeitura do Município de Itapevi

### Diário Oficial do Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143-7600  
**Email:** [imprensa@itapevi.sp.gov.br](mailto:imprensa@itapevi.sp.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Eurico Ramos - MTB: 49.599

**Prefeito:** Igor Soares Ebert  
**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

**ItapeviPrev**  
**Superintendente:**  
Valéria Cristina Ianaconi

**FEIRA DE ADOÇÃO**

**25/08  
11H ÀS 15H**

**ME LEVA  
PRA CASA**

**ITASHOPPING**  
RUA LEOPOLDINA DE CAMARGO, 260